



Edital IFBA nº 02 de 20 de agosto de 2021

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de professores substitutos dos campi de Camaçari, Lauro de Freitas e Simões Filho, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. As informações referentes às áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal se encontram dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Todos os atos deste processo seletivo simplificado serão divulgados na página oficial do certame, localizada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2021/edital-02-2021-cls>

1.3. Entende-se por divulgação a publicação na página oficial do processo seletivo indicada no item 1.2 deste edital.

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4. O IFBA não se responsabilizará por impugnações, recursos ou solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS RECURSOS EM GERAL

2.1. Caberá impugnação aos termos deste edital para corrigir eventuais erros ou inconsistências de informação no prazo de 05 (cinco) dias da sua divulgação, através de envio para o endereço eletrônico de e-mail profsubstituto.sfl@ifba.edu.br, sendo obrigatória a indicação da numeração do item ou anexo que se deseja impugnar, da informação que se deseja corrigir e os seus respectivos fundamentos.

2.2. Os recursos a serem interpostos quanto aos resultados deste processo seletivo deverão observar obrigatoriamente as seguintes disposições:



2.2.1. Deverão ser claros quanto ao objeto do recurso e devidamente fundamentados, sendo dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que busca reformar;

2.2.2. A interposição deve se dar única e exclusivamente através de envio para o endereço eletrônico de e-mail *profsubstituto.sfl@ifba.edu.br*

2.3. Só serão aceitos recursos cujo envio tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido subitem 2.2.1 deste edital.

2.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

2.5. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados para endereço eletrônico de e-mail diferente daquele especificado nos itens anteriores, aconselhando-se aos candidatos a ação de “copiar e colar” os endereços eletrônicos descritos neste edital para evitar erros de digitação.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

3.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.1.4. Possuir a formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

3.1.8. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

3.1.9. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

3.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles



que vierem a ser estabelecidos neste edital impedirá a contratação do/a candidato/a.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - PPP

4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que fizerem a opção pelas cotas para pessoas negras (pretos ou pardos) e se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, seguindo-se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) optantes pelas cotas raciais 20% do total das vagas ofertadas neste edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.3. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas negras (pretas ou pardas) só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas negras, considerando o motivo disposto no subitem 4.1.1.

4.1.4. O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a optante pela reserva de vagas para pessoa negra (pretas ou pardas) deverá assinalar, no campo previsto no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), bem como enviar, no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos:

a) 1 (uma) foto colorida perfeitamente nítida do/a próprio/a candidato/a de frente (com o fundo branco), e 1 (uma) foto colorida perfeitamente nítida do/a próprio/a candidato/a de perfil (com o fundo branco), ambas em formato JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo total de 10 Mb;

b) Autodeclaração do Anexo V, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 Mb, datada e assinada em caneta azul ou preta conforme a assinatura do documento de identidade oficial que o/a candidato/a apresentará para o certame.

4.2.1. As recomendações a serem seguidas quanto aos padrões para fotos para a heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) serão as seguintes:

a) que o fundo da foto seja branco;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;



- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca ou adereço similar, e que não esteja sorrindo;
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

4.3. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.2.1, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência se a área de conhecimento para a qual se inscreveu possuir vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3.1 Na hipótese de o/a candidato/a não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.2.1, se a área de conhecimento para a qual se inscreveu não possuir vagas destinadas à ampla concorrência, ocorrerá a sua imediata eliminação do certame.

4.4 O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.5 O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

4.5.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais serão verificados, obrigatoriamente, através dos elementos fornecidos pelo/a candidato/a previstos nos subitens 4.2 e 4.5.5.1, bem como com a presença virtual do/a candidato/a em sala de videoconferência do Google Meet a ser indicada no ato da convocação para o procedimento, através do uso de câmera (webcam) que permita a captura em tempo real da imagem nítida do/a candidato/a, em ambiente com iluminação natural abundante, bem como de microfone para a comunicação com a Comissão de Heteroidentificação.

4.5.1.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos necessários ao procedimento de heteroidentificação (webcam, internet, microfone e dispositivo de acesso ao Google Meet), bem como da iluminação natural necessária à visualização dos seus aspectos fenotípicos.

4.5.1.2. O/A candidato/a cujos equipamentos tecnológicos necessários ao procedimento de heteroidentificação não estejam em funcionamento regular durante o procedimento terá a sua autodeclaração registrada como não confirmada, com conseqüente aplicação da penalidade prevista no subitem 4.5.8 deste edital.

4.5.1.3 Durante o procedimento de heteroidentificação, a Comissão responsável poderá solicitar à/ao candidato/a que efetue o ajuste da sua câmera (webcam) ou da iluminação do ambiente para permitir a adequada visualização dos aspectos fenotípicos do/a candidato/a necessários à análise.



4.5.2. A adoção do meio telepresencial descrito no subitem anterior para o procedimento de heteroidentificação se justifica pela atual vigência das medidas restritivas inerentes à pandemia da COVID-19, encontrando-se o IFBA com as suas atividades presenciais suspensas.

4.5.3. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.

4.5.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta a partir dos critérios definidos na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.5.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado após o resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e antes do resultado final do concurso a ser encaminhado para a homologação, sendo convocados para esse fim apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não tenham sido eliminados/as do certame nas etapas anteriores.

4.5.5.1. Os/as candidatos/as convocados/as para o procedimento de heteroidentificação estarão obrigados/as a enviar, através de formulário online a ser disponibilizado no ato da convocação, uma gravação em vídeo da sua própria imagem e fala, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) segundos, tamanho máximo de 100 Mb e no formato MOV ou MP4, em ambiente com iluminação natural abundante, afirmando de própria voz e sequencialmente: o seu nome completo; a sua data de nascimento; “*declaro que sou NEGRO(A), ‘da cor preta’ ou ‘da cor parda’*”.

4.5.5.2. As recomendações a serem seguidas quanto aos padrões para o vídeo a ser enviado para a heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) serão as seguintes:

- a) que o vídeo seja gravado em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) que não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que a imagem do rosto do(a) candidato(a) esteja nítida.

4.5.5.3. Os/as candidatos/as convocados/as que não enviar a gravação em vídeo descrita nos itens 4.5.5.1 e 4.5.5.2 terá a sua autodeclaração registrada como não confirmada, com consequente aplicação da penalidade prevista no subitem 4.5.8 deste edital.

4.5.6. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada apenas nas Áreas de Conhecimento que possuam vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme previsto no Anexo I (Quadro Demonstrativo de Vagas), resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

4.5.7. O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não convocados/as.

4.5.8. Serão eliminados/as do concurso público os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido



nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.5.9. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada da página oficial de acompanhamento do certame.

4.5.10. Na oportunidade da convocação para o procedimento de heteroidentificação, serão informados a data, o horário, o link de acesso à sala de webconferência e à sala de espera, bem como os documentos necessários para a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

4.5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.12. O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.

4.5.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página oficial de acompanhamento do certame.

4.6 Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação quando não confirmada a autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

4.6.1 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá seguir o procedimento previsto no item 2 e seus subitens deste edital, no prazo previsto no cronograma.

4.6.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para os fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e os elementos que o embasaram (previstos nos subitens 4.2 e 4.5.5.1), bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.6.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4.6.4 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página oficial de acompanhamento do certame, conforme o cronograma.

4.7 O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas ou pardas).

4.9 Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a, se houver.

4.9.1 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas



para ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as para a mesma área de conhecimento prevista no Anexo I, observada a ordem de classificação geral por cargo.

4.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, independentemente do motivo alegado para justificar o não comparecimento à banca, a perda de prazo para o envio das fotos, vídeo e documentos.

4.11. O/A candidato/a que tiver a sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação poderá, a qualquer momento, ser convocado/a a comparecer diante da comissão de heteroidentificação para confirmação de sua autodeclaração de pessoa negra, de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança, caso necessário, em função da pandemia do COVID-19.

4.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação ou fornecer elementos com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as, estará sujeito:

- a) à imediata eliminação e exclusão do certame, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado final;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado final e antes da sua nomeação para a função;
- c) à declaração de nulidade do ato de sua nomeação para a função e da rescisão da sua contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua nomeação.

5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14; e as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

5.2. É previsto aos(as) candidatos(as) com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, na forma da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

5.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.



5.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar a área de conhecimento (vaga) pretendida, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada (exercício da docência com atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas).

5.4.1. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas com deficiência só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerando o motivo disposto no subitem 5.2.1.

5.5. Após ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no mesmo formulário destinado à entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos, em formato PDF, o laudo médico que ateste a sua condição.

5.5.1. O laudo médico deverá ser digitalizado diretamente do original (se físico) ou, se digital, conter a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).

5.5.2. O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.

5.6. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.7. O/A candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 5.4 e 5.5 deste edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.8 O/A candidato/a que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado/a, deverá se submeter a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para a comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

5.8.1. O/A candidato/a que for julgado/a pela junta médica oficial como inapto/a para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de cargo, será desclassificado/a deste processo seletivo simplificado.

5.9. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.10. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.



5.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.

5.12. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para a mesma área de conhecimento, observada a ordem de classificação.

5.13. Após a posse no cargo, o/a candidato/a nomeado/a em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para recusar o exercício das atribuições inerentes à função pública.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.

6.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do formulário constante na página oficial do certame: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2021/edital-02-2021-cls>

6.4. Para realizar a sua inscrição, o/a candidato/a deverá:

6.4.1. Acessar o edital e o formulário de inscrição, disponibilizados na página oficial do certame;

6.4.2. Preencher o formulário de inscrição e transmiti-lo (enviar) via internet, conforme instruções da página oficial do certame;

6.4.3. Imprimir ou salvar em PDF o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

6.4.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Consultar, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, na página oficial do certame, se a sua inscrição foi homologada.

6.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

6.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil imediatamente seguinte à data de encerramento das inscrições.



- 6.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 6.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto n°. 6.593/08, e deste edital.
- 6.10. Fará jus à isenção descrita no subitem 6.9 o/a candidato/a que:
- 6.10.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135 de 26/06/07; e
- 6.10.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.
- 6.11. O/A candidato/a que preencher os requisitos descritos no subitem 6.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período indicado no Anexo IV deste Edital.
- 6.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do subitem 6.10.
- 6.12.1. O Número de Identificação Social – NIS deve pertencer, exclusivamente, ao/a candidato/a.
- 6.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- 6.14. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único, do Art. 10, do Decreto n°. 83.936/79.
- 6.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte do IFBA.
- 6.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fac-símile.
- 6.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 6.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.18. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 6.19. Os/as candidatos/as cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 6.4.4.
- 6.20. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso contra o resultado da análise, cujo resultado será divulgado a partir da data



indicada no Anexo IV deste Edital.

- 6.21. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.
- 6.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração da opção descrita no subitem 6.21.
- 6.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.
- 6.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- 6.25. Efetivada a inscrição, não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.
- 6.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 6.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.
- 6.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.
- 6.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaportes; Carteira Nacional de Habilitação com foto; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.
- 6.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.
- 6.31. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.
- 6.32. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá interpor recurso no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, em data indicada no Anexo IV deste Edital, apresentando comprovante original de pagamento da taxa inscrição e documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.
- 6.33. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico profsubstituto.sfl@ifba.edu.br no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.34. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até a data indicada no Anexo IV deste Edital.



6.35. A divulgação do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital no sítio <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2021/edital-02-2021-cls>

6.36. O/A candidato/a, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

6.36.1 Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão de internet com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

6.36.2 Possuir conta de e-mail ativa e funcional no servidor Gmail (@gmail.com) com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito no subitem 6.36.1.

6.37. Não será aceito o uso, pelo/a candidato/a, de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.38. O/A candidato/a deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.39. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no concurso observados os prazos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

7.2. Da Estrutura:

7.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

- a) Primeira etapa: Prova de Títulos (eliminatória e classificatória); e
- b) Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).

7.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual e todas as comunicações serão divulgadas na página oficial do certame.

7.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

7.2.4. Serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos à Avaliação de Títulos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital,



independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.

7.2.5. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) à Prova de Desempenho Didático, sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

7.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para os fins de avaliação, apenas uma delas.

7.2.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados, exceto nos casos previstos neste edital.

7.3. Da Avaliação de Títulos:

7.3.1. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos, conforme o Barema do Anexo II deste Edital, devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), obedecendo a ordem do referido barema, através do link divulgado na página oficial do processo seletivo, no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

7.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo II deste Edital.

7.3.3. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, os certificados e as atas de defesa (essa última exclusivamente para pós-graduação).

7.3.4. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

7.3.5. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente até a data indicada no Anexo IV deste Edital, juntamente com o Diploma e/ou Certificado da formação acadêmica exigida para a vaga (frente e verso), sob pena de eliminação do/a candidato/a do certame.

7.3.6. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a vaga de concorrência, a área de conhecimento e o regime de trabalho, bem como um sumário.

7.3.7. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.4 e 7.3.6.

7.3.8. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

7.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha enviado os documentos comprobatórios, conforme subitens 7.3.1 a 7.3.7, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

7.3.10. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, certificado de conclusão do curso ou atas de defesa (essa última



exclusivamente para pós-graduação), com o respectivo histórico escolar.

7.3.11. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

7.3.12. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.3.13. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos conforme o disposto neste edital.

7.3.14. Somente serão classificados para realizar a Prova de Desempenho Didático os 16 (dezesseis) candidatos que obtiverem as maiores notas de Avaliação de Títulos, considerada a ordem decrescente.

7.3.15. Em caso de empate de candidatos na 16ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.

7.4. Da Prova de Desempenho Didático:

7.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

7.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

7.4.3. A Prova de Desempenho Didático, realizada remotamente através do aplicativo Google Meet, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos conforme o subitem 7.4.2, e será gravada para efeito de registro.

7.4.4. Em todas as etapas em que for requerida a presença/participação do/a candidato/a no aplicativo Google Meet, o mesmo, quando ingressar na sala, deverá manter a webcam ligada durante todo o ato e se apresentar em conjunto com o documento de identificação com foto original quando requisitado, exibindo o documento oficial com foto informado no ato da inscrição, sob pena de desclassificação em caso de recusa, a qual constará em ata.

7.4.5. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o/a candidato/a.

7.4.6. Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões (salas) de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

7.4.7. Na Prova de Desempenho Didático, está vedada aos membros da banca a realização de arguições aos candidatos durante ou após o término da apresentação.

7.4.8. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula.

7.4.8.1. A ordem de apresentação da aula dos/as candidatos/as será sorteada na



data indicada no Anexo IV deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página oficial do certame.

7.4.8.2. O número de candidatos inscritos para o mesmo cargo a apresentarem num mesmo dia a aula da Prova de Desempenho Didático não excederá a 8 (oito), podendo, a depender do número de candidatos/as classificados/as, ser necessária a realização das bancas de apresentação em dois dias distintos, seguindo-se sempre a ordem do sorteio das apresentações.

7.4.8.3. Será sorteado um único ponto (tema) para todos/as os/as candidatos/as cuja aula será apresentada no mesmo dia (um ponto por dia), estando os pontos (temas) de cada cargo definidos no Anexo III deste Edital.

7.4.8.4. De acordo com o número de candidatos/as classificados/as para participar da Prova de Desempenho Didático, o sorteio do ponto poderá ser realizado em dois dias distintos, respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o início da realização da referida prova.

7.4.8.5. A presença do/a candidato/a na sala de videoconferência no momento designado para o sorteio da ordem de apresentação e para o sorteio do ponto (tema) de aula é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação do/a candidato/a do certame.

7.4.9. O link para participação no sorteio da ordem de apresentação da prova didática e no sorteio do ponto (tema) da prova didática será disponibilizado na página oficial do certame, de acordo com o cronograma disposto no Anexo IV deste Edital.

7.4.10. A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será sorteada pela Banca Examinadora, em videoconferência com a presença de todos os candidatos, através do compartilhamento de tela da página <https://www.sorteio.go.com/pt/sorteio/nomes> ou outra disponível para mesmo fim, de acordo com o cronograma do Anexo IV do referido Edital e será gravada para efeito de registro.

7.4.11. As Provas de Desempenho Didático ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo IV deste Edital, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da Prova de Desempenho Didático bem como os links para as salas virtuais de cada área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

7.4.12. O dia, a hora e o local definitivos para o sorteio da ordem de apresentação da aula e do ponto da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no sítio do Processo Seletivo conforme indicado no Anexo IV deste Edital.

7.4.13. Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula do ponto sorteado em formato PDF através de mensagem de e-mail para o endereço profsubstituto.sfl@ifba.edu.br, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao seu horário de apresentação, devendo o assunto da mensagem conter, sequencialmente, o seu Nome Completo e Área de Conhecimento, e o arquivo em PDF ser nomeado com o nome completo do/a candidato/a.

7.4.14. O/A candidato/a deverá estar conectado à sala indicada no Google Meet no dia da realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública e do sorteio dos pontos (temas), com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início



do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição.

7.4.15. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação da aula não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação na sessão de candidatos retardatários.

7.4.16. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o/a candidato/a poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do/a candidato/a utilizado no ato da inscrição.

7.4.17. O instrumento de procuração deverá ser enviado eletronicamente para a Banca Examinadora diretamente para o endereço eletrônico profsubstituto.sfl@ifba.edu.br, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário do sorteio, devendo o assunto da mensagem conter, sequencialmente, o seu Nome Completo e Área de Conhecimento.

7.4.18. O/A candidato/a deverá estar conectado no Google Meet para a realização da Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da sua apresentação, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, em ambiente virtual de espera/comunicação da banca com os candidatos, e quando solicitado ingressará na sala virtual indicada no Google Meet.

7.4.19. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica ou de Internet que possam prejudicar a realização da aula ou participação em qualquer etapa do certame.

7.4.20. Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do/a candidato/a, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo total de até 15 (quinze) minutos para que o/a candidato/a consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

7.4.20.1. Para os fins de contagem do prazo de tolerância indicado no subitem 7.4.20, na hipótese de ocorrerem várias falhas de conexão do/a candidato/a, serão somados os tempos de duração de cada ausência na sala.

7.4.21. O não restabelecimento da conexão por parte do/a candidato/a no prazo estabelecido no subitem anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

7.4.22. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do/a candidato/a será remarcada para outro momento, podendo ser no mesmo dia ou não, conforme definição da banca junto ao/a candidato/a, mantido o tema sorteado.

7.4.23. Os membros da Banca Examinadora avaliarão o desempenho dos/as candidatos/as na Prova de Desempenho Didático utilizando os seguintes critérios:

Avaliação da Atuação Pedagógica e do conhecimento sobre o Tema Específico		
Item	Aspectos Considerados	Pontuação



1	Pertinência do plano de aula ao nível do curso (médio/técnico)	de 0 a 1,0
2	Apresentação, contextualização e problematização do tema	de 0 a 1,0
3	Clareza, objetividade, comunicabilidade, fluência e dicção	de 0 a 1,0
4	Pertinência do Plano de Aula com a efetiva atuação do candidato na aula	de 0 a 1,0
5	Habilidade e conhecimento técnico sobre o tema	de 0 a 1,0
6	Procedimentos e metodologia	de 0 a 1,0
7	Adequação dos recursos didáticos ao tema tratado	de 0 a 1,0
8	Critério e explicação da forma da avaliação do conteúdo desenvolvido	de 0 a 1,0
9	Adequação do desenvolvimento do plano ao tempo de aula	de 0 a 1,0
10	Transposição didática (capacidade de promover o processo de ensino-aprendizagem)	de 0 a 1,0
Pontuação total:		de 0 a 10,00

7.4.23.1. A nota obtida pelo candidato na Prova de Desempenho Didático (Pontuação total) será a média aritmética da pontuação total atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora à tabela de “Avaliação da Atuação Pedagógica e do conhecimento sobre o Tema Específico” do subitem 7.4.23, limitando-se ao máximo de 10,00 (dez) pontos, considerando-se até a segunda casa decimal da média calculada e das pontuações totais atribuídas pelos membros da banca.

7.4.24. Será desclassificado/a do certame o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.4.25. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

7.4.26. A prova de desempenho didático para a vaga de professor substituto de língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser realizada na língua estrangeira especificada.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Todo o processo de seleção será de forma virtual e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto neste edital.

8.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial – desde que não esteja relacionada à infraestrutura, conexão ou equipamentos (em especial o disposto no subitem 6.36) – para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 6.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.3. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas será permitida a pausa para a amamentação de no máximo 30 (trinta) minutos, que será acompanhada pela banca examinadora.

8.3.1. O exercício do direito previsto no subitem 8.3 deste edital fica condicionado ao envio prévio da certidão de nascimento do lactante (filho/a) para o endereço de e-mail profsubstituto.sfl@ifba.edu.br, no mesmo prazo para a realização das inscrições, contendo o assunto da mensagem o nome completo da candidata e a área/cargo para o qual se inscreveu.



8.4. O/A candidato/a que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.5. O/A candidato/a é inteiramente responsável por quaisquer ruídos, intempéries, questões do contexto ou outros fatores do seu ambiente local que atrapalhem o desempenho na Prova de Desempenho Didático.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e Nota Final.

9.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

6.2.1. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.2.2. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)

9.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Nota Prova de Títulos} \times 3)) / 10$$

9.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

9.5. Havendo empate, terá preferência para efeito de classificação no certame o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

9.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

9.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

9.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

9.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

9.5.5. Possuir maior idade.

9.6. Havendo candidatas/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 9.5.

9.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.



- 9.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.9. Antes de proferida a sua decisão final sobre o recurso, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.
- 9.10. A divulgação do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 9.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.
- 9.12. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 9.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.
- 11.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.
- 11.3. O/A candidato/a classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial, considerando os dados informados na ficha de inscrição, conforme a necessidade e conveniência da instituição, podendo ser lotado nos campi de Camaçari, Lauro de Freitas ou Simões Filho, a critério do IFBA.**
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.
- 11.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 11.5. O/A candidato/a será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico, exercendo todas as atribuições inerentes ao ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, nos diversos cursos ofertados no IFBA.



11.5.1. O professor substituto contratado através deste processo seletivo não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como as retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

11.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

11.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

11.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou

11.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

12. DA VALIDADE

12.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inexatidão ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

13.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

13.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;

13.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas de comparecimento obrigatório previstas neste edital;

13.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

13.3. Constituem anexos deste edital:



13.3.1. Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas;

13.3.2. Anexo II – Barema de Títulos;

13.3.3. Anexo III – Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

13.3.4. Anexo IV – Cronograma de atividades do processo seletivo.

13.4. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

13.5. O/A candidato/a convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

13.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto dos campi relacionados a este processo seletivo ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.

13.6.1. O/A candidato/a será convidado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.

13.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a, que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.

13.7. O/A candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento, sendo os pontos/temas cobrados na Prova de Desempenho Didático apenas para os fins de viabilização da execução deste processo seletivo.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2021.

(assinatura eletrônica)

LUZIA MATOS MOTA
Reitora do IFBA



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	AC	PPP	PCD	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
Educação Física	40 h	3	2	1	0	Licenciatura em Educação Física	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Petróleo e Gás Natural	40 h	1	1	0	0	Graduação em Engenharia Química / Graduação em Engenharia do Petróleo / Tecnólogo em Petróleo e Gás / Tecnólogo em Química	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Administração/Economia	40 h	1	1	0	0	Graduação em Administração / Graduação em Economia	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Engenharia Elétrica	40 h	2	1	1	0	Graduação em Engenharia Elétrica / Engenharia Industrial Elétrica / Tecnólogo em Elétrica / Licenciatura em Eletricidade / Tecnólogo em Manutenção Elétrica	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Inglês	40 h	1	0	1	0	Licenciatura em Letras Vernáculas com Inglês / Licenciatura em Língua estrangeira moderna - Inglês	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Desenho	40 h	1	1	0	0	Licenciatura em Desenho / Licenciatura em Belas Artes com habilitação em Desenho	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Engenharia Mecânica	40 h	1	1	0	0	Graduação em Engenharia Mecânica / Graduação em Tecnologia em Mecânica	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Geografia	40 h	1	1	0	0	Licenciatura em Geografia	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Jogos Digitais	40 h	2	1	1	0	Graduação em Jogos Digitais / Graduação em Tecnologia da Informação / Graduação em Engenharia de Software / Graduação em Sistemas de Informação / Licenciatura em Computação / Graduação em Ciências da Computação / Graduação em Engenharia da Computação / Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Em todos os casos, com pós- graduação lato sensu na área	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 Retribuição por Titulação: R\$ 469,63
Informática	40 h	1	1	0	0	Graduação em Tecnologia da Informação / Graduação em Engenharia de Software / Graduação em Sistemas de Informação / Licenciatura em Computação / Graduação em Ciências da Computação / Graduação em Engenharia da Computação / Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Língua Portuguesa	40 h	2	1	0	1	Licenciatura em Letras Vernáculas - Português	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Matemática	40 h	2	1	0	1	Licenciatura em Matemática com pós-graduação lato sensu na área	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 Retribuição por Titulação: R\$ 469,63
Sociologia	40 h	1	1	0	0	Licenciatura em Sociologia / Licenciatura em Ciências Sociais	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Física	40 h	2	1	1	0	Licenciatura em Física	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Química	40 h	1	1	0	0	Licenciatura em Química com pós-graduação lato sensu na área	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 Retribuição por Titulação: R\$ 469,63



Pedagogia	40 h	1	1	0	0	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 Retribuição por Titulação: R\$ 1.174,07
Pedagogia	20 h	1	1	0	0	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00 Retribuição por Titulação: R\$ 559,08
Legenda: AC: Vagas destinadas à ampla concorrência PPP: Vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) PCD: Vagas reservadas às pessoas com deficiência							



ANEXO II – BAREMA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima de 5,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
1.1 Doutorado Concluído na área ou em áreas afins (máximo 1 título)	3,00	3,00
1.2 Mestrado Concluído na área ou em áreas afins (máximo 1 título)	2,50	2,50
1.3 Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área ou em áreas afins (máximo 1 título)	2,00	2,00
1.4 Graduação em área afim (máximo 1 título), exceto aquela exigida como requisito para o cargo	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima de 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1 Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo de 05 anos completos)	0,50	2,50
2.1.2 Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo de 10 semestre completos)	0,25	2,50
2.2 Outras experiências profissionais	Valor Unitário	Valor Total
2.2.1 Atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção (máximo de 05 anos completos)	0,30	1,50
3. OUTROS (Pontuação máxima de 1,0 ponto)	Valor Unitário	Valor Total
3.1 Aprovação em concurso/seleção público/a federal, estadual e municipal para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de 02 aprovações)*	0,50	1,00
Total de Pontos (Pontuação máxima): 10,00 (dez) Pontos		



ANEXO III – RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTOS (TEMAS) PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1. Educação Física	1. Metodologia do ensino da Educação Física.
	2. Educação Física para pessoas com necessidades educacionais específicas.
	3. Reflexões pedagógicas sobre a relação entre educação e esporte: esporte na escola e esporte da escola.
	4. Epistemologia da Educação Física.
	5. Jogos e brinquedos populares e as aulas de Educação Física.
	6. O ensino das lutas nas aulas de Educação Física.
	7. Dança como conteúdo da Educação Física escolar.
	8. Educação Física escolar: questões de gênero e sexualidade em pauta.
	9. Educação Física em diálogo com a Lei 11.645/2008.
	10. Métodos de avaliação aplicados às aulas de Educação Física escolar.
2. Petróleo e Gás Natural	1. Química do petróleo.
	2. Geologia e geofísica.
	3. Perfuração e completação de poços de petróleo.
	4. Reservatório de petróleo e gás.
	5. Métodos de elevação.
	6. Processamento primário de fluidos.
	7. Operações unitárias.
	8. Avaliação das formações.
	9. Mecânica dos fluidos.
	10. Eficiência energética.
3. Administração / Economia	1. Estruturas de mercado.
	2. Lei da demanda.
	3. Teoria da empresa.
	4. Mercado de bens e serviços: Produto nacional.
	5. Mercado de trabalho: nível de emprego.
	6. Instrumentos de política fiscal.
	7. Sistemas de produção em massa.
	8. Sistemas de produção enxuta.
	9. Teoria de sistemas: origem e características.
	10. Modelo de transformação de sistemas: entrada-processamento-saída.
4. Engenharia Elétrica	1. Análise de circuitos de corrente contínua e de corrente alternada monofásicos e trifásicos simétricos e assimétricos.
	2. Máquinas Elétricas: transformadores, máquinas síncronas e máquinas assíncronas.
	3. Eficiência Energética e fontes alternativas de energia.
	4. Instalações Elétricas de baixa, média e alta tensão: projetos, normas técnicas, tecnologias dos materiais e segurança.



	<p>5. Acionamentos Elétricos: partidas eletromecânicas (direta, estrela/triângulo, chave compensadora) e eletrônicas (inversor de frequência e soft-start).</p> <p>6. Qualidade de Energia: indicadores, distorção harmônica, problemas e soluções.</p> <p>7. Eletrônica Analógica: semicondutores, diodo de junção PN, diodo zener, transistor de junção bipolar, circuitos retificadores monofásicos e trifásicos.</p> <p>8. Eletrônica Digital: sistemas de numeração, álgebra booleana, mapas de Karnaugh, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais.</p> <p>9. Eletrônica de Potência: modulação por largura de pulso (PWM), inversores de frequência.</p> <p>10. Automação Elétrica Industrial: controladores programáveis, partida e controle.</p>
5. Inglês	<p>1. Compreensão de textos em Língua Inglesa através das estratégias de leitura: Prediction, Skimming e Scanning.</p> <p>2. Interculturalidade no ensino de inglês para fins específicos.</p> <p>3. Gêneros textuais no ensino de Língua Inglesa.</p> <p>4. Ensino de Inglês para fins específicos sob uma perspectiva decolonial.</p> <p>5. Estratégias de ensino-aprendizagem de vocabulário em língua inglesa.</p> <p>6. Estratégias de ensino-aprendizagem de idioms, collocations e phrasal verbs.</p> <p>7. Derivação de palavras: Prefixação e Sufixação.</p> <p>8. Grupos Nominais.</p> <p>9. Voz Ativa e Voz Passiva.</p> <p>10. Orações Condicionais: Formas e usos.</p>
6. Desenho	<p>1. Desenho geométrico - figuras planas.</p> <p>2. Desenho geométrico - sólidos geométricos.</p> <p>3. Geometria descritiva - estudo das tetras.</p> <p>4. Geometria descritiva - estudo de planos.</p> <p>5. Desenho projetivo - perspectiva isométrica e cavaleira.</p> <p>6. Desenho projetivo - sistemas de projeção primeiro e terceiro diedro.</p> <p>7. Escalas em desenho técnico.</p> <p>8. Ferramentas CAD (Computer-Aided Design) para 2D - comandos e ferramentas de desenho.</p> <p>9. Ferramentas CAD (Computer-Aided Design) para 3D - comandos e ferramentas de desenho.</p> <p>10. Cortes: total, meio corte, parcial e em desvio e sua aplicação em desenho técnico.</p>
7. Engenharia Mecânica	<p>1. Materiais de Construção Mecânica.</p> <p>2. Manutenção Mecânica.</p> <p>3. Elementos de Máquinas.</p> <p>4. Metrologia.</p> <p>5. Projetos Mecânicos.</p> <p>6. Equipamentos Industriais.</p> <p>7. Soldagem.</p> <p>8. Tecnologia dos Materiais.</p> <p>9. Ensaaios Destrutivos e Não Destrutivos.</p>



	10. Processos de Fabricação.
8. Pedagogia (40h)	<ol style="list-style-type: none">1. Relações entre teorias de desenvolvimento, ensino e aprendizagem na educação profissional e tecnológica.2. A formação docente para Educação Profissional e Tecnológica na história da educação no Brasil: desafios e perspectivas.3. O ensino da história e da cultura afro brasileira na Educação Profissional e Tecnológica.4. A didática no seio das teorias pedagógicas e suas influências na prática docente: proposições para a educação profissional.5. Saberes docentes na educação profissional e tecnológicas e as perspectivas do trabalho docente.6. Relações entre didática, interdisciplinaridade e educação profissional e tecnológica.7. Análise da Política educacional brasileira e a educação profissional e tecnológica: concepções e implicações na formação docente.8. Avaliação da aprendizagem na educação profissional e tecnológica: perspectivas para o trabalho docente.9. Instrumentos do trabalho pedagógico docente: o plano de aula no contexto da educação profissional e tecnológica.10. Estágio Supervisionado, ensino, pesquisa e extensão: perspectivas na formação docente para o ensino na educação profissional e tecnológica.
9. Pedagogia (20h)	<ol style="list-style-type: none">1. Relações entre teorias de desenvolvimento, ensino e aprendizagem na educação profissional e tecnológica.2. A formação docente para Educação Profissional e Tecnológica na história da educação no Brasil: desafios e perspectivas.3. O ensino da história e da cultura afro brasileira na Educação Profissional e Tecnológica.4. A didática no seio das teorias pedagógicas e suas influências na prática docente: proposições para a educação profissional.5. Saberes docentes na educação profissional e tecnológicas e as perspectivas do trabalho docente.6. Relações entre didática, interdisciplinaridade e educação profissional e tecnológica.7. Análise da Política educacional brasileira e a educação profissional e tecnológica: concepções e implicações na formação docente.8. Avaliação da aprendizagem na educação profissional e tecnológica: perspectivas para o trabalho docente.9. Instrumentos do trabalho pedagógico docente: o plano de aula no contexto da educação profissional e tecnológica.10. Estágio Supervisionado, ensino, pesquisa e extensão: perspectivas na formação docente para o ensino na educação profissional e tecnológica.
10. Geografia	<ol style="list-style-type: none">1. Formação socioespacial brasileira e desigualdades regionais.2. Principais problemas socioambientais dos espaço urbano brasileiro.3. Principais fluxos migratórios internos e externos do Brasil contemporâneo.4. Ocupação da Amazônia, conflitos por terra e suas repercussões geopolíticas e ambientais.5. Uso e apropriação dos recursos hídricos no Brasil atual.6. Impactos das mudanças climáticas sobre os domínios morfoclimáticos brasileiros.7. As geotecnologias e as novas formas de representar e interagir com o espaço geográfico.8. Geopolítica mundial das fontes de energia no século XXI.



	9. Práticas de ensino no contexto da Geografia escolar. 10. Interação solo-relevo na constituição das paisagens.
11. Jogos Digitais	1. Desenvolvimento de Jogos para motor 2D. 2. Desenvolvimento de Jogos para motor 3D. 3. Banco de dados para jogos digitais. 4. Desenvolvimento de jogos multiplayer. 5. Desenvolvimento de jogos para plataforma mobile. 6. Desenvolvimento de jogos para redes sociais. 7. Otimização de código aplicado a jogos digitais. 8. IA aplicada a jogos digitais. 9. Desenvolvimento de jogos digitais para consoles. 10. Acessibilidade em jogos digitais.
12. Informática	1. Algoritmos e Lógica de Programação. 2. Estruturas de Dados. 3. Informática Básica. 4. Segurança da Informação. 5. Linguagem de Programação C. 6. Banco de Dados. 7. Programação Orientada a Objetos. 8. Arquitetura e Organização de Computadores. 9. Sistemas Operacionais. 10. Redes de Computadores.
13. Língua Portuguesa	1. Literatura negro-brasileira: crítica, história e expressões contemporâneas. 2. Mecanismos de coerência e coesão textuais. 3. Literatura indígena brasileira. 4. Gêneros e tipologias textuais frente às novas demandas sociais. 5. Língua, fala e discurso: comunicação, sentido e subjetividade. 6. Gênero e sexualidade na Literatura Brasileira. 7. Literatura Africana de Língua Portuguesa. 8. Diversidade linguística. 9. Língua Portuguesa e o uso de novas tecnologias contemporâneas. 10. Morfossintaxe da língua portuguesa no ensino médio.
14. Matemática	1. Funções exponencial e logarítmica. 2. Geometria Plana: cálculo de áreas. 3. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 4. Análise Combinatória: princípio da contagem, permutações, arranjos e combinações. 5. Cálculo de Probabilidades em espaços amostrais finitos. 6. Derivadas: definição e interpretação geométrica. 7. Integrais: Teorema Fundamental do Cálculo.



	8. Funções de Várias Variáveis.
	9. Geometria Analítica: vetores, retas e planos.
	10. Transformação Linear.
15. Sociologia	1. A sociologia de Émile Durkheim: método, objeto e a sua contemporaneidade.
	2. A sociologia de Karl Marx: método, objeto e a sua contemporaneidade.
	3. A sociologia de Marx Weber: método, objeto e a sua contemporaneidade.
	4. As transformações históricas na forma de organização do trabalho e seus impactos na vida social.
	5. As novas configurações do capital, desenvolvimento tecnológico e respectivo impacto no mundo do trabalho no Brasil e no mundo.
	6. Movimentos sociais: perspectiva clássica e contemporânea.
	7. Sociologia da educação: a influência dos clássicos, os desdobramentos e as influências no Brasil contemporâneo.
	8. Globalização, neoliberalismo e o papel do Estado.
	9. Cultura: teoria e temas contemporâneos.
	10. Os clássicos do pensamento social brasileiro e o debate da formação do Brasil.
16. Física	1. Termodinâmica.
	2. Leis de Newton.
	3. Leis de conservação.
	4. Dinâmica dos fluidos.
	5. Oscilações e ondas.
	6. Gravitação.
	7. Circuitos de corrente contínuas.
	8. Eletromagnetismo.
	9. Física Quântica.
	10. Relatividade.
17. Química	1. Reações ácido-base.
	2. Cinética Química.
	3. Propriedades Físicas e forças interpartículas.
	4. Processos de separação e forças interpartículas.
	5. Eletroquímica: conceitos e aplicações.
	6. Volumetria ácido-base.
	7. Cromatografia: fundamentos.
	8. Sistemas tampão.
	9. Gravimetria.
	10. Potenciometria.



ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Nº	Atividades	Prazos
1	Data de divulgação oficial do edital	27/08/2021
2	Prazo para a impugnação ao edital	03/09/2021
3	Resultado das impugnações ao edital	08/09/2021
4	Período de realização das inscrições	09/09/2021 a 23/09/2021
5	Período de formulação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/09/2021 a 13/09/2021
6	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/09/2021
7	Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/09/2021
8	Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com o resultado dos recursos interpostos nesta fase	21/09/2021
9	Resultado preliminar das inscrições deferidas	27/09/2021
10	Recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas	29/09/2021
11	Resultado definitivo das inscrições deferidas com o resultado dos recursos interpostos nesta fase	01/10/2021
12	Período de entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos	04/10/2021 a 08/10/2021
13	Resultado preliminar da Prova de Títulos	18/10/2021
14	Recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	20/10/2021
15	Resultado definitivo da Prova de Título com o resultado dos recursos interpostos nessa fase	22/10/2021
16	Resultado dos classificados para a Prova de Desempenho Didático	26/10/2021
17	Sorteio da ordem de apresentação dos/as candidatos/as	27/10/2021
18	Período de realização das Provas de Desempenho Didático e de sorteio dos pontos/temas de apresentação dos/as candidatos/as	01/11/2021 a 05/11/2021
19	Resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático	08/11/2021
20	Recursos contra o resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático	10/11/2021
21	Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático com o resultado dos recursos interpostos nessa fase	12/11/2021
22	Realização do procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	16/11/2021
23	Resultado do procedimento de heteroidentificação	17/11/2021
24	Recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	19/11/2021
25	Resultado dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	23/11/2021
26	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25/11/2021



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital IFBA nº 02 de 20 de agosto de 2021 do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto;

Eu, _____
(nome completo) RG _____, CPF _____-____-____ declaro que sou negro/a, da cor _____ (preta ou parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/às candidatos/as negros/as. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990/2014 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas).

_____, _____, de novembro de 2021.
Cidade Dia

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.